
ESCLARECIMENTO CP 006-2023

2 mensagens

Johnata Gomes <johnnata.gomes@lytoranea.com.br>
Para: cpl.semcomp@gmail.com

7 de agosto de 2023 às 09:34

ILLUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO - RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública 006/2023

OBJETO: Ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação, recapeamento asfáltico e sinalização viária em vias urbanas no município de São Gonçalo

A CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. Avenida Coletora, Lote 19 – Quadra C- Zona Industrial, Itaguaí - RJ CEP 23812-035, inscrita no CNPJ sob nº 07.792.269/0001-05, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar o presente pedido de esclarecimento:

No item 8.1 do edital em epígrafe a prefeitura solicita que seja enviada a Proposta da Proponente, através do **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO VI**. Ainda no mesmo item, explicita os itens necessários para preenchimento da PROPOSTA DE PREÇOS, sejam eles:

- a. Nome Completo da empresa proponente;
- b. Endereço;
- c. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- d. Prazo de execução 12 (doze) meses;
- e. CNPJ da empresa proponente;
- f. Inscrição Estadual da empresa proponente;
- g. Data e assinatura do representante legal da empresa;
- h. Composição do custo do serviço da planilha orçamentária;
- i. Composição dos encargos sociais

No entanto, o que verifica-se nos anexos enviados pela Prefeitura de São Gonçalo, que o ANEXO VI é na verdade, o CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

Cumprе ressaltar, que o anexo VIII enviado pela Prefeitura com o nome Proposta de Preços não possui os campos padrões obrigatórios descritos no item 8.1 acima.

a. Com isso, solicita-se o FORMULÁRIO PADRÃO (Anexo VI) descrito no item 8.1

b. É de entendimento desta empresa que apenas o formulário de Proposta é de envio obrigatório, sendo dispensável portanto, o envio da Memória de Cálculo, Cronograma, ou quaisquer outros documentos sem ser o

formulário de Proposta. **Nosso entendimento está correto?**

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOHNNATA G. GOMES

Engenheiro Civil

CREA/RJ 2018121269

TEL 21 97166-8196

Comissão Permanente de Licitação <cpl.semcomp@gmail.com>
Para: Johnata Gomes <johnnata.gomes@lytoranea.com.br>

7 de agosto de 2023 às 11:00

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de esclarecimento informo:

a. Com isso, solicita-se o FORMULÁRIO PADRÃO (Anexo VI) descrito no item 8.1

R: O item 8.1 está se referindo sim ao Anexo VIII, por erro material não foi alterado. A empresa deverá escrever ao lado de fora do envelope o título: "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS" e abaixo o número da licitação, data e hora indicados no Edital, juntamente com o nome da empresa e seu endereço.

No arquivo da proposta (que deverá constar no interior do envelope lacrado) deverá constar os itens "c, d, e, f, g, h, i" constantes do item 8.1.

b. É de entendimento desta empresa que apenas o formulário de Proposta é de envio obrigatório, sendo dispensável portanto, o envio da Memória de Cálculo, Cronograma, ou quaisquer outros documentos sem ser o formulário de Proposta. **Nosso entendimento está correto?**

R: O entendimento está correto.

Atenciosamente,

Thais Gomes

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos
Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ
Telefone: (21) 2199-6382